



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230/231](#)

### Contrato nº 830/2023

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 10.710/2022, **Pregão Eletrônico nº 021/2023, Ata de Registro de Preços nº 016/2023 (válida até 03/04/2024) Abertura de Registro de Preços nº 187103**, referente a aquisições de Troféus e Materiais Esportivos, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 193/2023 da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo datado de 26/07/2023 CP: 26/07/2023.

**1. OBJETO** – Aquisição de Troféus e Materiais Esportivos, conforme descrição abaixo:

**Empresa: Inova Laser e Comunicação Visual LTDA ME, CNPJ: 28.480.081/0001-93**, Avenida Manoel Ribas, nº 4106, Sala 01, Bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava/PR, CEP 85.055-010, Telefone (42) 3304-3494 / (42) 9990-7866, e-mail [inova\\_licitacoes@hotmail.com](mailto:inova_licitacoes@hotmail.com), neste ato representado por seu sócio proprietário Srº Alenson Francisco Kulka, inscrito no CPF 040.979.059-10 e CNH Detran-PR nº 02053594619, residente na Rua Oscar Bezerra, nº 442, fundos, Bairro Vila Carli, na cidade de Guarapuava/PR, CEP 850.40-100.

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	Troféu em MDF Altura 1 metro e 20 cm, Largura aproximadamente 50 cm, Espessura 9 cm, modelo e dizeres a definir	02	Unidade	Própria	R\$ 165,00	R\$330,00
19	Troféu em MDF Altura 70 cm, Largura aproximadamente 40 cm, Espessura 9 cm, modelo e dizeres a definir	01	Unidade	Própria	R\$ 69,99	R\$69,99
20	Troféu em MDF Altura 50 cm, Largura aproximadamente 30 cm, Espessura 9 cm, modelo e dizeres a definir	01	Unidade	Própria	R\$ 49,99	R\$49,99
21	Troféu em MDF Altura 27 cm, Largura aproximadamente 30 cm, Espessura 9 cm, modelo e dizeres a definir	01	Unidade	Própria	R\$ 50,00	R\$50,00
22	Troféu em MDF Altura 25 cm,	25	Unidade	Própria	R\$ 27,50	R\$687,50



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230/231](#)

	Largura aproximadamente 12 cm, Espessura 6 cm, modelo e dizeres a definir					
24	Troféu personalizado em resina, com altura de 30 cm, Largura 12 cm, Espessura de 6 cm, modelo e dizeres a definir	12	Unidade	Própria	R\$ 56,00	R\$672,00
						<b>TOTAL = R\$1.859,48</b>

**1.1.** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Maricê Del Fabro Salcedo Santa Catarina, fiscal Antonio Vicente Paiva Guterres e suplente Cesar Jocemar Lima Diani.

**2. PRAZO DA ENTREGA** – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, **em até 10 (dez) dias úteis**, a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

**2.1. LOCAL DA ENTREGA** – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$1.859,48 (Um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

**3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	17	SEC MUN ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
Unidade:	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa	35	DESPORTOS E LAZER
Proj./Atividade:	2163	PROMOÇÃO AO DESPORTO E LAZER
Elemento:	3.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	3146	

**Solicitação de Compras nº 189556.**



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230/231](#)

**5. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 016/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS** – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 07 de agosto de 2023.

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**  
**Leonardo Dicson Sanchez Betin**  
Prefeito